PROCESSO N° 1055/14 PROTOCOLO Nº 12.083.552-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 775/14 APROVADO EM 03/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1121/14-SUED/SEED, de 28/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 23/08/13, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, nº 2854, Centro, do município de Maringá é mantido pelo UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4438/13, de 30/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 02/10/13 até 02/10/18.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 62)

Curso: Técnico em Produção de Moda
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Carga horária: 3.200 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite
Regime de matrícula: seriada
Número de vagas: 30 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 48 meses
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 60)

(…)

A indústria do vestuário apresenta desenvolvimento constante, movimentando quantias exorbitantes em todo mundo. Diante do novo cenário tecnológico que se delineia no mercado de trabalho, a oferta de Educação Profissional que atenda a esta nova realidade, passa a ser vista como fator indispensável, na busca de qualificação profissional.

(…) O curso pretende capacitar o aluno para atuar na indústria do vestuário como técnico, preparado para suprir a alta demanda do mercado local e regional, por ser este um dos fortes setores da economia.

Os objetivos estão descritos à fl. 61.

1.4 Perfil Profissional (fl. 63)

O Técnico em Produção de Moda coordena a montagem de ambientes para a divulgação da moda, estabelecendo uma relação direta entre produto e consumidor por intermédio de catálogos, desfiles e meios de comunicação em geral. Pesquisa tendências de moda, de mercado e de lançamentos para construção dos estilos e sua composição visual. Elabora a composição de looks direcionados para produção publicitária, vitrines, exposições, desfiles, entre outros tipos de apresentação pública de estilo.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-SFM Indústria Têxtil Ltda
-Degradê - Estamparia Têxtil Ltda
-Recco Recco e Cia Ltda
-Oficina da Moda Multicursos
-Reni Cerqueira Peres
-Oficina da Moda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 154 a 171, 372 a 377 e 451 a 456.

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 3200 horas.

Matriz Curricular (fl. 450)

Centro de Educação Profissional Unifammatec

D. **MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC							
Município: MARINGÁ							
Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA							
Forma: INTEGRADA		Implantação gradativa a partir do ano: 2014					
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE		Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas					
Módulo: 25 horas/aula por semana		**Organização: Seriada**					
DISCIPLINAS		**Séries**					
		1°	**2°**	**3°**	**4°**	**H/A**	**H**
1	ARTE	80				80	67
2	BIOLOGIA	40	80	40	80	240	200
3	CALENDARIO DE COMPRAS E PLANOS DE SORTIMENTOS				40	40	33
4	COMPOSICAO DE FIGURINO			40		40	33
5	DESENHO DIGITAL			80		80	67
6	DESENHO DE MODA I	40				40	33
7	DESENHO DE MODA II		40			40	33
8	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO				80	80	67
9	EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80	40	40	240	200
10	FILOSOFIA	80	40	40	40	200	167
11	FÍSICA	80	80	80	40	280	233
12	GEOGRAFIA	80	80	80		240	200
13	GESTÃO DE MODA				40	40	33
14	HISTÓRIA		80	80	80	240	200
15	HISTÓRIA E SOCIOLOGIA NA MODA			40		40	33
16	LAB. DE CRIAÇÃO E PESQUISA DE MODA			40		40	33
17	L.E.M. INGLÊS	80	40	40	40	200	167
18	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	80	80	120	360	300
19	LINGUAGEM VISUAL DA MODA			40		40	33
20	MARKETING DE MODA				40	40	33
21	MATEMÁTICA	120	80	80	80	360	300
22	MODELAGEM COMPUTADORIZADA				80	80	67
23	MODELAGEM PLANA		80			80	67
24	MODELAGEM TRIDIMENSIONAL (MOULAGE)	80				80	67
25	MECANISMOS DE PRODUCAO DE MÍDIAS		80			80	67
26	QUÍMICA		80	80	80	240	200
27	SOCIOLOGIA	40	40	40	80	200	167
28	TECNOLOGIA DA COSTURA	80				80	67
29	TECNOLOGIA TEXTIL			40		40	33
TOTAL		**960**	**960**	**960**	**960**	**3840**	**3200**

- **Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PRODLEM, sendo a matricula facultativa ao aluno.**

Maringá/PR, 11 de Julho de 2013.

Adriana Garcia
Diretora Geral
11113251-4

1.7 Certificação (fl. 380)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Produção de Moda.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 138)
(...)
A média para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl.138.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 378.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às 239.

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado à fl. 141 e as práticas profissionais à fl. 148.

1.9 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório (fl. 175)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Cibelle Akemi Vallim	-Bacharel em Moda	-Coordenação de Curso
-Gisely Andressa Pires	-Bacharel em Moda	-Coordenação de Estágio não obrigatório

1.10 Comissão de Verificação (fl. 262)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 516/13, de 19/11/13 - NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perita Cláudia Mendes Galdino de Morais, bacharel em Moda, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 274/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta à fl. 42, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo, do Corpo de Bombeiros, com o prazo vencido em 26/01/14, já com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui ampla infraestrutura, sendo que todos os ambientes apresentam condições de acesso, segurança, iluminação artificial, climatização e acessibilidade. Dispõe de laboratórios de Informática, 82 computadores com acesso à rede mundial, laboratório de Química, Física e Biologia, em fase de instalação, contendo 16 microscópios, bico de bunsen, vidrarias, reagentes e equipamentos de multimídia fixo e móvel. Laboratório de Desenho e Modelagem, equipado com 15 mesas e cadeiras, 05 manequins, 15 pranchetas para desenho, laboratório de Costura com armários, 06 máquinas de costura, duas de overlock, 01 galoneira, 03 de costura reta convencional, quadro de giz, mesas com ferros de passar roupa e laboratório de Publicidade e Propaganda, composto por 20 computadores, 30 mesas e um armário; laboratório e estúdio de Fotografia e laboratório de Vídeo. Dispõe de biblioteca adequada, acervo bibliográfico geral e específico do curso, mais 08 computadores acessados à rede mundial para pesquisas específicas, dois auditórios, um para 150 pessoas e o outro para 800 pessoas. A referida Comissão manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 48 meses, carga horária de 3200 horas, regime de matrícula seriada, período mínimo de integralização do curso de 48 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE